



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.453, de 14 de abril de 2007.**

**Prorroga prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas para o Exercício de 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e tendo em vista a Lei Complementar nº 001/97, de 26/12/97

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 20.04.2007 o prazo para pagamento, sem acréscimo da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Art. 2º** - Fica prorrogado até 09 de maio de 2007 o prazo pagamento, sem acréscimo, em quota única do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício de 2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2007.

  
Pedro Mezzomo  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se;**

  
Degelso Strapazon  
Assessor de Planejamento